

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL Nº 1190.01.0009657/2021-25

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, concluiu o Processo Administrativo nº 1190.01.0009657/2021-25, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pelo recolhimento realizado por meio do documento ID 37588330.

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL Nº 1190.01.0009684/2021-72

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, concluiu o Processo Administrativo nº 1190.01.0009684/2021-72, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pelo recolhimento realizado por meio do documento ID 37771310.

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL Nº 1190.01.0009795/2021-82

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, concluiu o Processo Administrativo nº 1190.01.0009795/2021-82, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pelo recolhimento realizado por meio do documento ID 37534091.

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL Nº 1190.01.0009796/2021-55

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0009796/2021-55 nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento dos proventos após o falecimento relativo à servidora MASP 125.018-2.

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL Nº 1190.01.0010692/2020-19

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, concluiu o Processo Administrativo nº 1190.01.0010692/2020-19, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pelo recolhimento realizado por meio dos documentos ID 24958043, 26136013, 27936508, 29274576, 30425556, 32260953, 33278852, 34880348, 36121251 e 37552601.

12 1556050 - 1

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores abaixo relacionados, cujos pagamentos se darão a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

- Masp: 262.541-6, Jose de Castro Moreira dos Santos, GEFAPZ, referente ao 8º quinquênio, a partir de 13/11/2021.
Masp 265.091-9, Maria Antônia de Freitas Lobato, AFRE, referente ao 9º quinquênio, a partir de 8/11/2021.
Masp 288.141-5, Dalvo Jorge Costa, AFRE, referente ao 7º quinquênio, a partir de 3/11/2021.
Masp 341.548-6, Juliano Macedo de Oliveira Leite, AFRE, referente ao 8º quinquênio, a partir de 3/11/2021.
Masp 357.025-6, Eulogia Graciola Gomes, AFAZ, referente ao 9º quinquênio, a partir de 5/11/2021.
Masp 357.621-2, Hazencler Praça Filho, TFAZ, referente ao 8º quinquênio, a partir de 2/11/2021.
Masp 381.594-1, Solange Rodrigues Silva, AUSG, referente ao 7º quinquênio, a partir de 4/11/2021.
Masp 455.395-4, Alessandra Alves Pedrosa, AFRE, referente ao 5º quinquênio, a partir de 7/11/2021.
Masp 668.315-5, Maria Terezinha Peres, AFRE, referente ao 7º quinquênio, a partir de 9/11/2021.
Masp 668.333-8, Luiz Claudio da Silva Rosa, AFRE, referente ao 6º quinquênio, a partir de 13/11/2021.
Masp 668.336-1, Julio Cesar Vidigal Armini, AFRE, referente ao 5º quinquênio, a partir de 8/11/2021.
Masp 668.402-1, Marcio Carvalho Barboza, AFRE, referente ao 5º quinquênio, a partir de 11/11/2021.
Masp 902.674-1, Antônio Carlos Castro Gonçalves, OSO, referente ao 7º quinquênio, a partir de 4/11/2021.
Masp 906.013-8, Ana Maria Rodrigues, OSO, referente ao 7º quinquênio, a partir de 11/11/2021.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113, do ADCT, da CE/1989, c/c o inciso XIV, do art. 37, da CF/1988, aos servidores:
Masp 668.333-8, Luiz Claudio da Silva Rosa, a partir de 13/11/2021, referente ao cargo de AFRE.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, aos servidores abaixo relacionados, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

- Masp 262.535-8, Evaldo Luiz Goulart de Mattos, GEFAPZ, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 11/11/2021.
Masp 283.454-7, Mauro Francisco da Silva, GEFAPZ, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 11/11/2021.
Masp 284.068-4, Antônio Leonart Vela, AFRE, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 12/11/2021.
Masp 284.091-6, Sebastiao Araujo Gomes, TFAZ, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 6/11/2021.

- Masp 285.638-3, Jose Vagner Vieira, AFRE, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 8/11/2021.
Masp 297.233-9, Maria Aparecida Bartelega Ferreira Miranda, AFRE, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 5/11/2021.
Masp 355.568-7, Antônio de Assis Rodrigues de Carvalho, AFAZ, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 9/11/2021.
Masp 358.712-8, Jose Onezio Moreira, TFAZ, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 4/11/2021.
Masp 359.426-4, Marcelo Geraldo de Aguiar Freitas, TFAZ, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 9/11/2021.
Masp 362.622-3, Valdomiro Ramos Filho, TFAZ, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 10/11/2021.
Masp 366.591-6, Antônio Effress Marques Rey-Cruel Neto, OSO, referente ao 8º quinquênio de exercício a partir de 27/2/2021.
Masp 386.807-2, Antônio Osmar Alves, AFRE, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 5/11/2021.
Masp 902.674-1, Antônio Carlos Castro Gonçalves, OSO, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 4/11/2021.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, ao servidor:
Masp 366.591-6, Antônio Effress Marques Rey-Cruel Neto, OSO, referente ao 7º quinquênio de exercício a partir de 29/2/2016.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 151 do ADCT da CE/89 c/c o art. 147 do ADCT da CE/1989, ambos acrescentados pela EC nº 104/2020, aos servidores:
Masp 285.694-6, Ibmey Ibmey, a partir de 9/10/2021.
Masp 324.889-5, Miguel Angelo Nascimento, a partir de 13/8/2021.
Masp 362.304-8, Sergio Murilo Mol, a partir de 17/3/2021.
Masp 386.829-6, Ana Cristina Souza Rua, a partir de 6/10/2021.
Masp 668.288-4, Helvécio Azevedo de Assunção, a partir de 24/8/2021.
Masp 668.310-6, Montovany Ângelo de Faria, a partir de 6/10/2021.
Masp 668.395-7, Eduardo Vargas Lossio, a partir de 25/10/2021.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 2º do art. 36 da CE/89, com redação dada pela ECE nº 104/2020, aos servidores:
Masp 381.442-3, Claudio Prado Reis, a partir de 5/10/2021.
Masp 668.797-4, Tania Rosane Arpin Mantuano, a partir de 26/10/2021.

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do § 2º do art. 1º, do Decreto nº 44.391, de 3/10/2006, ao(s) herdeiro(s) dos servidores:
Masp 339.595-1, Anna Paula Silva Pereira, referente ao saldo de 5 (cinco) meses, do cargo de GEFAPZ.
Masp386.820-5, Mucio Apolinário de Brito, referente ao saldo de 2 (dois) meses, do cargo de AFRE.

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:
Masp 288.311-4, Luiz Gustavo Mota Ferreira, referente ao saldo de 3 (três) meses, do cargo de AFRE.
Masp 299.813-6, Luiz Carlos Cunha Vazquez, referente ao saldo de 3 (três) meses, do cargo de AFRE.
Masp 338.624-0, Luz Marina De Oliveira Leite, referente ao saldo de 8 (oito) meses, do cargo de GEFAPZ.
Masp 358.402-6, Jose Barbosa Junior, referente ao saldo de 15 (quinze) meses, do cargo de AFAZ.
Masp 362.287-5, Sergio Jose de Oliveira Marthon, referente ao saldo de 2 (dois) meses, do cargo de TFAZ.
Masp 902.982-8, Maria das Graças de Almeida, referente ao saldo de 9 (nove) meses, do cargo de TFAZ.

RETIFICA O ATO DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, referente ao servidor:
Masp 359.509-7, Márcio Lara dos Santos, publicado o 4º quinquênio em 15/3/2003: onde se lê a partir de 23/7/2002, leia-se a partir de 20/7/2002, publicado o 5º quinquênio em 7/8/2007: onde se lê a partir de 31/7/2007, leia-se a partir de 3/8/2007, publicado o 6º e adicional trintenário em 15/8/2012: onde se lê a partir de 29/7/2012, leia-se a partir de 9/8/2012, publicado o 7º quinquênio em 12/8/2017: onde se lê a partir de 12/8/2017, leia-se a partir de 17/8/2017.

RETIFICA O ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO, referente ao servidor:
Masp 359.509-7, Márcio Lara dos Santos, publicado o 3º quinquênio de exercício em 22/12/2007: onde se lê a partir de 22/12/2007, leia-se a partir de 5/1/2008: publicado o 4º quinquênio de exercício em 17/1/2013: onde se lê a partir de 1º/1/2013, leia-se a partir de 7/1/2013: publicado o 5º quinquênio de exercício em 10/1/2018: onde se lê a partir de 4/1/2018, leia-se a partir de 15/1/2018.

ANULA O ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO, referente ao servidor:
Masp 666.370-2, Joao Batista Soares, publicado em 17/3/2020, por ter sido publicado indevidamente.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAIS, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, às servidoras:

- Masp 339.213-1, Laura Gomes Guimarães, GEFAPZ, por 2(dois) meses referentes ao 4º quinquênio, a partir de 3/11/2021;
Masp 371.775-8, Sirlene Maria Gramigna da Silveira, AFRE, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 30/11/2021.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAIS, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 c/c com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 43.285/2003 com redação dada pelo Decreto nº 48.173/2021, ao servidor:

- Masp 297.206-5, Dácio Lozer Maciel, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 6º quinquênio, a partir de 22/11/2021.
Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

12 1555697 - 1

Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº113, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a Portaria SUFIS nº 092, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre o credenciamento de prestador de serviço de transporte rodoviário público de passageiros autorizados a adquirir produto resultante da mistura de óleo diesel com biodiesel, em operação interna, promovida por distribuidor de combustíveis credenciado, com a redução de base de cálculo de que trata o Item 58 do Anexo IV e Capítulo LXXXVIII da Parte 1 do Anexo IX, todos do RICMS/02 (Decreto 43.080/02).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 627 da Parte 1 do Anexo IX do Regulamento do ICMS (RICMS/02), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º -Os Itens 37, 41 e 53 do Anexo Único da Portaria SUFIS nº 092, de 30 de junho de 2021, passam a ter a seguinte redação:

Table with 4 columns: Item number, Company Name, Tax Value, and Rate. Includes items 37, 41, and 53.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro.
Secretaria de Estado de Fazenda, aos 12 de novembro de 2021; 233ª da Inconfidência Mineira e 200ª da Independência do Brasil.
CARLOS RENATO MACHADO CONFAR
Superintendente de Fiscalização

12 1555689 - 1

Superintendência Central de Administração Financeira

PORTARIA CONJUNTA Nº 43, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Os Superintendentes da Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais e no art. 1º do Decreto nº 41.709, de 18 de junho de 2001, resolvem:

Art.1º - Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo dos valores entregues aos Municípios no mês de outubro de 2021, referentes às quotas-partes do IPI Exportação, conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Geber Soares de Oliveira
Superintendente Central de Administração Financeira

Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO (A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA CONJUNTA Nº 43, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021) DEMONSTRATIVO DOS VALORES DE IPI ENTREGUES AOS MUNICÍPIOS

Large table with 8 columns: Código, Municípios, Índice Outubro 2021, Bruto, Fundeb, PASEP, Saúde, Líquido. Lists various municipalities and their respective tax values.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211113001316018.